

C/c:
CCDRC - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069
geral@ccdrc.pt

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal da Marinha Grande
Praça Guilherme Stephens
2430-522
Marinha Grande

Sua referência: Sua comunicação de: Nossa referência:
22918/2023/DSRC-EMAG-UAGRE

ASSUNTO: Proposta de revisão do PDM da Marinha Grande

Analisados os documentos ora disponibilizados, integrantes da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, parecem-nos pertinentes as seguintes observações:

O processo de elaboração e revisão da Carta Educativa é regulado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

Com interesse para a matéria observada, dispõe o Artigo 5.º que a Carta Educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos, de acordo com as ofertas de educação e formação a satisfazer, com vista a uma melhor utilização de recursos educativos num quadro de desenvolvimento demográfico e socioeconómico municipal.

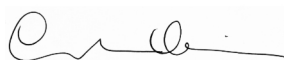
Estabelece, ainda, o Artigo 14.º que i) na elaboração da Carta Educativa os municípios e o departamento governamental com competência na matéria, a saber, o Ministério da Educação, devem articular estreitamente as suas intervenções de forma a garantir os princípios, objetivos e parâmetros técnicos estatuidos nos instrumentos aplicáveis à elaboração da Carta; ii) o Município envia a Carta Educativa ao Ministério da Educação que, no prazo de 30 dias, se pronuncia sobre eventuais desconformidades da mesma com os referidos princípios, objetivos e parâmetros técnicos regulamentares; e iii) a Carta Educativa integra o Plano Diretor Municipal respetivo.

No que à solicitação ora colocada respeita, informa-se que o Município da Marinha Grande já deu início ao processo de revisão da Carta Educativa, tendo procedido, no passado mês de outubro, à sua submissão na Plataforma SACE (Sistema de Avaliação das Cartas Educativas). A Carta Educativa de 2.ª geração encontra-se, presentemente, em processo de análise, prevendo-se, em tempo oportuno, a emissão de pronúncia final por parte do Ministério da Educação.

Atento o que precede e em face das competências conferidas à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sobre matéria suscitada, a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande merece-nos um parecer favorável condicionado à emissão de pronúncia favorável por parte do Ministério da Educação sobre a Carta Educativa Municipal de 2.º geração, nos termos do quadro legal instituído.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada Regional de Educação do Centro



Cristina Fernandes de Oliveira